Docusign Envelope ID: 34F05006-A8BA-8386-825B-2C892F0F08CE

PÁTRIA PRIVATE EQUITY VI FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF n.º 29.446.992/0001-67

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2026

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **PÁTRIA PRIVATE EQUITY VI FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF nº 29.446.992/0001-67, em atenção ao Edital de Convocação da Assembleia Geral de Cotistas ("Edital"), encaminhado dia 18 de junho de 2026, prorrogado em 03 de julho de 2026 e novamente prorrogado em 14 de julho de 2026 com a seguinte ordem do dia **(i)** aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** a manifestação de voto positiva do Fundo, pela Administradora ou Gestora, a ser proferida na assembleia geral de cotistas do PÁTRIA PRIVATE EQUITY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.447.049/0001-79 ("Fundo Investido"), para aprovar das demonstrações financeiras e parecer do auditor independente, referente às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, **(iii)** a participação e o exercício do direito de voto no tocante às matérias previstas na ordem do dia por cotistas que eventualmente se enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 78, da Resolução CVM n.º 175/2022; **(iv)** autorizar a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento. Vem comunicar que, devido ao não comparecimento dos cotistas, fica aprovado o item (i) da ordem do dia referente as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 71, §3 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, o qual estabelece que as demonstrações contábeis cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia de cotistas não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo 6D0E3522F33641A...
Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura EA8F4B7E386A4A5...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora